

ATA N.º 1**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-24-14725**

Aos 3, dias do mês de dezembro de 2024, pelas 10h, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Dr.ª Ana Rita Grangeia Querido, Coordenadora do Projeto Especial Student Hub da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Dr. Luís Miguel Coimbra Simões, Assessor do Gabinete do Reitor da Universidade de Coimbra e Dr.ª Filipa Mariana Carvalho Lima, Técnica Superior do Student Hub da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas diversas áreas de atuação da Universidade de Coimbra, designadamente: Planeamento e dinamização das ações de atratividade nacional, nomeadamente a Semana Aberta e Universidade de Verão, monitorização e tratamento de dados relacionados com as atividades de atratividade da UC, nomeadamente as ações de captação de novos estudantes nacionais e internacionais, dinamização da presença UC em feiras de captação de estudantes nacionais e internacionais, dinamização de ações de capacitação para estudantes pré-universitários nacionais e internacionais e gestão de fornecedores e outros parceiros no âmbito dos diversos projetos do Student Hub. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Para o exercício das funções é necessário o seguinte perfil de competências, respeitando o nível de exigência fixado na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, para as carreiras de grau de complexidade funcional 3:

Orientação para o serviço público;

Orientação para a colaboração;

Orientação para a mudança e inovação;

Orientação para os resultados;

Análise crítica e resolução de problemas

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura nas áreas da Formação de Professores/Formadores e Ciências da Educação (código CNAEF 14).

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 02/12/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

| A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS | |
|--|---|
| 20 | Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho |
| 18 | Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14 |
| 14 | Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14 |
| 10 | Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho |
| B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO | |
| 20 | >200 Horas |
| 16 | >/= 100 horas e <200 horas |
| 12 | >/= 50 horas e <100 horas |
| 8 | Sem formação profissional |
| C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS | |
| 20 | >3 anos |
| 16 | >/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos horas |
| 12 | <1 ano e seis meses |
| 8 | Sem experiência profissional |
| D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR | |
| 20 | Com experiência profissional em instituições de ensino superior >3 anos |
| 17 | Com experiência profissional em instituições de ensino superior >/= 1 ano e <3 anos |
| 14 | Com experiência profissional em instituições de ensino superior >/= 6 meses e <1 ano |
| 8 | Com experiência profissional em instituições de ensino superior < 6 meses |
| 0 | Sem experiência profissional em instituições de ensino superior |

| E. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS) | |
|---|---|
| 20 | Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, nos últimos 5 anos; |
| 14 | Utilizador independente, com nível de conhecimentos B ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, nos últimos 5 anos; |
| 8 | Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa |
| F. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA NA ÓTICA DO UTILIZADOR | |
| 20 | Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, designadamente, Access, Excel, Word, Outlook, serviços de armazenamento e distribuição de documentos e conteúdos (como Dropbox, GoogleDrive, etc.), internet, e utilização comprovada de diferentes plataformas informáticas |
| 16 | Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, inferiores aos indicados no ponto anterior, mas superiores aos indicados no ponto seguinte |
| 10 | Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, designadamente, Word, Outlook e internet |
| 0 | Sem conhecimentos de informática |

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 10\%) + (b \times 20\%) + (c \times 35\%) + (d \times 15\%) + (e \times 15\%) + (f \times 5\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as é expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção. Considerando que, no caso concreto, será aplicado um único método de seleção, a ordenação final dos/as candidatos/as será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham avaliação inferior a 9,5 valores no(s) método(s) de seleção.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional;
- Valoração da Habilitação Académica;
- Valoração da Formação Profissional;
- Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Dr.ª Ana Rita Grangeia Querido,
Coordenadora do Projeto Especial Student Hub da Universidade de Coimbra.

Vogais,

Dr. Luís Miguel Coimbra Simões,
Assessor do Gabinete do Reitor da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Filipa Mariana Carvalho Lima,
Técnica Superior do Student Hub da Universidade de Coimbra.